



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.900, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas para as mulheres no âmbito municipal, com base nos princípios da igualdade de gênero, cidadania, democracia e direitos humanos;

CONSIDERANDO a realização da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, sob o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas";

CONSIDERANDO a importância da participação social e do fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, enquanto órgão de controle social, proposição e monitoramento das políticas públicas para as mulheres no município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Campos do Jordão, a ser realizada no dia 22 de julho de 2025, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. A Conferência Municipal tem como tema: “Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas”, e tem como objetivos:

I – Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres do município na construção, fortalecimento e ampliação das políticas públicas para as mulheres;

II – Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida, trabalho e luta das mulheres no município;

III – Estabelecer ações prioritárias, considerando as especificidades locais e territoriais, alinhadas às diretrizes estaduais e nacionais;

IV – Promover o fortalecimento institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como dos organismos municipais de políticas para as mulheres;

V – Estimular a criação, ampliação e fortalecimento de redes de apoio, proteção e promoção dos direitos das mulheres no município;

VI – Promover a integração entre o governo municipal, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, demais conselhos de direitos e a sociedade civil, assegurando maior efetividade e participação social;

VII – Contribuir para o fortalecimento do Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM) a partir da realidade local.

Art. 3º. A Conferência será organizada em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, contando com ampla participação da sociedade civil, movimentos de mulheres, instituições públicas, privadas, organizações não governamentais e demais interessadas.

Art. 4º. O resultado dos debates será consolidado em um relatório final, que subsidiará:

I – As diretrizes municipais de políticas para as mulheres;

II – A etapa estadual da Conferência de Políticas para as Mulheres;



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

III – A construção de ações no âmbito do Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 16 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo

SGSAO, em 16 de junho de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA

Chefe de Setor de Atos Oficiais